

**Portaria****PORTARIA Nº 1098/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana, em conformidade com o disposto no artigo 9º da Lei Municipal n.º 1.596, de 28 de dezembro de 2001, conforme consta do processo administrativo eletrônico nº 16742/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica revogada a Portaria n.º 0852/2024, de 27 de agosto de 2024;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de setembro de 2024.

Viana/ES, 04 de dezembro de 2024.

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**

Prefeito Municipal de Viana

**Protocolo 1445483**

**PORTARIA Nº 1099/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana, em conformidade com o disposto no artigo 9º da Lei Municipal n.º 1.596, de 28 de dezembro de 2001, conforme consta do Processo Administrativo PMV nº 16742/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder**, afastamento do servidor **GABRIEL DA SILVA PINHEIRO**, matrícula **034058-02**, de suas funções do cargo de **Guarda Municipal de Viana, sem percepção de remuneração** do cargo a fim de viabilizar a sua participação no **CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A GUARDA MUNICIPAL DE SERRA/ES** pelo período de **01/10/2024 a 30/01/2025**, conforme consta do **Processo Administrativo PMV nº 16742/2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de outubro de 2024.

Viana/ES, 04 de dezembro de 2024.

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**

Prefeito Municipal de Viana

**Protocolo 1445490**

**PORTARIA Nº 1100/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 60, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Viana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, nos termos do Art.

55, alínea "b" da Lei nº 1.596, de 28 de dezembro de 2001, o servidor **BRUNO CAUS SANTHIAGO**, matrícula funcional nº 033157-02, do cargo em comissão de Encarregado, Padrão PC-OP2, na Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2024.

Viana/ES, 04 de dezembro de 2024.

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**

Prefeito Municipal de Viana

**Protocolo 1445506**

**Aditivo****RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 263/2023**

**Código CidadES: 2023.073E0700001.10.0027**

**Processo Administrativo nº. 20085 /2023**

Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art 74, inciso I, da Lei nº 14.333/2021.

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

**Contratada:** S/A A GAZETA.

**Objeto:** PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 263/2023 firmado entre as partes, nos termos previstos no Contrato e fundamento no artigo 107, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

**Valor:** R\$ 597,60 (quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

**Vigência:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato a partir de 28 de dezembro de 2024, por mais 12 (doze) meses.

Viana/ES, 26 de novembro de 2024.

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

**Protocolo 1445445**

**Errata****ERRATA**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº 3.199/2022, faz publicar a presente errata, referente ao EDITAL Nº 004/2024 PROCESSO SELETIVO E CADASTRO DE RESERVA SIMPLIFICADO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios nº 2.654 do dia 29/11/2024.

**Onde se lê:**

**ANEXO I  
QUADRO DE CARGOS, COMPONENTE  
CURRICULAR, CAMPO DE ATUAÇÃO  
PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES.**

(...)

Professor de Educação Básica IV Educação Especial (PEB IV) Deficiência Visual	Licenciatura plena na área de Educação. E Cursos Complementar:Curso(s) específicos (s) na área de Deficiência Visual que totalizem no mínimo de 120 horas, com domínio do Sistema Braille e do Sorobã. E Experiência profissional de no mínimo de 06 (seis) meses, na área pleiteada.	Planejar, ministrar, acompanhar e avaliar as atividades referentes ao ensino do código Braille e do Sorobã no Atendimento Educacional Especializado; Confeccionar e implementar a utilização de recursos de Tecnologia Assistiva, aplicar e ensinar as técnicas de Orientação, mobilidade e adaptar materiais para alunos com Baixa Visão ou Cegueira nas unidades de ensino; Planejar aulas com os demais profissionais da escola quando necessário com a comunidade escolar; Participar, quando convocado, de cursos e formações oferecidos pela SEMED; E demais atribuições conforme estabelecidas no Regimento Comum da Rede Municipal de Educação de Viana e Legislação pertinente.
---	---	--

(...)

Professor de Educação Básica III - Ensino Fundamental Anos Finais (PEB III) Educação Musical Bandas Marciais	Licenciatura plena em Música. E Disponibilidade de horário para atendimento às unidades de ensino nos dois turnos de funcionamento com 25h (vinte e cinco horas) semanais. E Ter disponibilidade para a realização de apresentações nos finais de semana, caso necessário. E Experiência profissional de no mínimo de 10 (dez) meses, na área pleiteada para ministrar aulas teóricas e práticas, na modalidade Banda de Música ou conjunto de cordas, percussão, flauta doce ou canto.	Colaborar na promoção do desenvolvimento integral do educando por meio de atividades extracurriculares visando atingir os Aspectos educacional, social, afetivo e cultural; Ministrar aulas teóricas e práticas, na modalidade Banda de Música ou conjunto de cordas ou percussão ou flauta doce ou canto; Elaborar arranjos musicais para os instrumentos existentes nas unidades de ensino; Preparar repertórios adequados às habilidades individuais e técnica instrumental do aluno; Planejar e preparar os alunos para a participação de concursos e eventos estaduais, regionais e municipais; Atuar com base no planejamento da unidade de ensino, em parceria com o pedagogo e o diretor da escola; Elaborar e cumprir o plano de trabalho; Participar, quando convocado, de cursos, planejamentos e formações oferecidos pela SEMED; E demais atribuições conforme estabelecidas no Regimento Comum da Rede Municipal de Educação de Viana e Legislação pertinente.
--	---	--

(...)

**ANEXO III  
DOCUMENTAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO  
APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NO ATO DA CHAMADA - ORIGINAIS E CÓPIAS / FRENTE E VERSO**

13. Tempo de serviço em sala de aula NO CARGO E COMPONENTE CURRICULAR na área pleiteada caso tenha declarado;

**Leia-se:**

**ANEXO I  
QUADRO DE CARGOS, COMPONENTE CURRICULAR, CAMPO DE ATUAÇÃO PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES.**

(...)

Professor de Educação Básica IV Educação Especial (PEB IV) Deficiência Visual	Licenciatura plena na área de Educação. E Cursos Complementar:Curso(s) específicos (s) na área de Deficiência Visual que totalizem no mínimo de 120 horas, com domínio do Sistema Braille e do Sorobã. E Experiência profissional de no mínimo de 06 (seis) meses, na função pleiteada.	Planejar, ministrar, acompanhar e avaliar as atividades referentes ao ensino do código Braille e do Sorobã no Atendimento Educacional Especializado; Confeccionar e implementar a utilização de recursos de Tecnologia Assistiva, aplicar e ensinar as técnicas de Orientação, mobilidade e adaptar materiais para alunos com Baixa Visão ou Cegueira nas unidades de ensino; Planejar aulas com os demais profissionais da escola quando necessário com a comunidade escolar; Participar, quando convocado, de cursos e formações oferecidos pela SEMED; E demais atribuições conforme estabelecidas no Regimento Comum da Rede Municipal de Educação de Viana e Legislação pertinente.
---	---	--

(...)

<p>Professor de Educação Básica III - Ensino Fundamental Anos Finais (PEB III) Educação Musical Bandas Marciais</p>	<p>Licenciatura plena em Música. E Disponibilidade de horário para atendimento às unidades de ensino nos dois turnos de funcionamento com 25h (vinte e cinco horas) semanais. E Ter disponibilidade para a realização de apresentações nos finais de semana, caso necessário. E Experiência profissional de no mínimo de 10 (dez) meses, na função pleiteada para ministrar aulas teóricas e práticas, na modalidade Banda de Música ou conjunto de cordas, percussão, flauta doce ou canto.</p>	<p>Colaborar na promoção do desenvolvimento integral do educando por meio de atividades extracurriculares visando atingir os Aspectos educacional, social, afetivo e cultural; Ministrar aulas teóricas e práticas, na modalidade Banda de Música ou conjunto de cordas ou percussão ou flauta doce ou canto; Elaborar arranjos musicais para os instrumentos existentes nas unidades de ensino; Preparar repertórios adequados às habilidades individuais e técnica instrumental do aluno; Planejar e preparar os alunos para a participação de concursos e eventos estaduais, regionais e municipais; Atuar com base no planejamento da unidade de ensino, em parceria com o pedagogo e o diretor da escola; Elaborar e cumprir o plano de trabalho; Participar, quando convocado, de cursos, planejamentos e formações oferecidos pela SEMED; E demais atribuições conforme estabelecidas no Regimento Comum da Rede Municipal de Educação de Viana e Legislação pertinente.</p>
---	--	---

(...)

**ANEXO III  
DOCUMENTAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DO  
CONTRATO  
APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NO ATO DA  
CHAMADA - ORIGINAIS E CÓPIAS / FRENTE E  
VERSO**

13. Tempo de serviço em sala de aula NO CARGO E COMPONENTE CURRICULAR na **função** pleiteada caso tenha declarado;

Viana/ES, 03 de dezembro de 2024.

**ANGELA MERICIA CAVATI**  
Secretária Municipal de Educação  
**Protocolo 1445535**

**Vila Pavão**

**Aditivo**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
193/2022**

**PROCESSO: 002180/2024**

**ID CIDADES: 2022.074E0700001.09.0031**

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES.

**LOCADOR:** CREUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

**OBJETO:** O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário nº 193/2022, firmado entre as partes em 15/12/2022 e o reajuste de 4,76% com base no IPCA.

**DA PRORROGAÇÃO:** 12 Meses

**DO VALOR:** R\$ 15.776,85

**DA DESPESA:** Ficha - 000128.

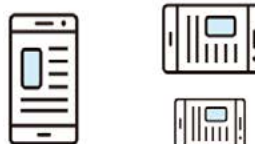
**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 04/12/2024.

**Uelikson Boone**  
Prefeito do Município de Vila Pavão/ES.  
**Protocolo 1445004**



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br

www.amunes.org.br

